

## Prorrogação do prazo para cumprimento voluntario de obrigações

Foi emitido o despacho nº 386/2020 do SEAAF de 12/10 determinando que:

- i. A declaração mensal de remunerações, referente ao mês de setembro do corrente ano, possa ser submetida até 15 de outubro;
- ii. A comunicação das faturas, referente ao mês de setembro do corrente ano, possa ser realizada até 15 de outubro.

Com os melhores cumprimentos,

Manuela Folhadela

Departamento Jurídico

[manuela.folhadela@anivec.com](mailto:manuela.folhadela@anivec.com)

Tel : + 351 22 616 54 72/70

[www.anivec.com](http://www.anivec.com)

<https://www.facebook.com/ANIVEC.APIV>

ANIVEC/APIV – Associação Nacional das Indústrias de Vestuário e Confeção

Av. da Boavista 3523, 7º | 4100-139 Porto